

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a recondução e substituição de membros que compõem a Sociedade Civil e o Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Érico Cardoso/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI Nº 15 de 07 de dezembro de 2021, em plenária realizada no dia 22 de abril de 2024, com a finalidade reconduzir e substituir mandato de conselheiros representantes da sociedade civil e poder público do referido conselho,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR as reconduções e substituições de mandato dos conselheiros da Sociedade Civil e do poder Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme dispõe a Lei municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em seu Art. 4º, § 3º.

I – Representantes do PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paula Cristina Silva Amaral

Suplente: Sirley Souza de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Helida Carla Prazeres Cardoso Amaral

Suplente: Nilda Maria dos Santos Trindade

Secretaria Municipal de Saúde



Titular: Elizabete Pereira Marques

Suplente: Cristina Alcântara Pereira

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Andréia Maria da Silva

Suplente: Camila de Souza Saraiva

II - Representantes da SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Érico Cardoso

Titular: Antonio Marques Tunes

Suplente: Daiane de Azevedo Novaes

Representantes da Associação de Remanescentes Quilombolas

Titular: Elaine Souza Nunes

Suplente: Gislaine Andrade Trindade

Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Nancy dos Santos Ramos

Suplente: Daiana dos Santos Oliveira

Representante da Igreja Católica

Titular: José Aparecido de Souza

Suplente: Vilma Azevedo Pereira

Art. 2º - Permanece Joélia Ramos Marques como Gestora do Fundo Municipal da pessoa Idosa, conforme Resolução nº 02 de 09 de fevereiro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso, 22 de abril de 2024.

Paula Cristina Silva Amaral

Presidente do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa